

CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC
Recebi o Original
Em. 20/08/2014
Assinatura/Matricula
Marta do Carmo Ferreira da Silva
Mat. SIAPE nº 219.970
CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC

Brasília, quarta-feira, 20 de agosto de 2014.

À **PREVIC – Superintendência Nacional da Previdência Complementar**, com endereço para notificação no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco N, 9º andar CEP 70.040-020 – Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor-superintendente, Sr. Carlos Alberto de Paula, neste ato, denominada **NOTIFICADA**.

ADCAP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS, CNPJ. Nº 56.990.567/0001-07, associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, no SCN, Quadra “1”, bloco “E”, conjunto 1901-1913, Edifício Central Park, CEP 70.711-903, neste ato representada por sua Presidente em exercício, Maria Inês Capelli Fulginiti, inscrita no CPF sob o nº. 293.426.510-20;

FINDECT – Federação Interestadual dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ. Nº 59.995.498/0001-1, associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Bauru/SP, na Rua Batista de Carvalho, 4-33 - Piso “A” - Sala 2 - Ed. Comercial - CEP 17010-901, neste ato representada por seu Presidente, José Aparecido Gimenes Gandara, inscrito no CPF sob o nº. 004.740.268-76;

ANAPOST - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DO POSTALIS, CNPJ. Nº 08.942.374/0001-38, associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, no SCN, Quadra “1”, bloco “E”, Sala 1913, Edifício Central Park, CEP 70.711-903, neste ato representada por seu Presidente, Adriano Aquino de Gusmão, inscrito no CPF sob o nº. 312.523.707-68;

neste ato denominadas **NOTIFICANTES**, vêm, respeitosamente, fazer a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL,

com a finalidade de sugerir providências à Notificada, no que tange à sua atuação frente a atual situação ruínosa do Postalís.

Conforme se verifica das recentes notícias abaixo colacionadas, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), bem como os seus funcionários, beneficiários do Postalís, vêm tendo prejuízos exorbitantes advindos dos investimentos operacionalizados pela referida Entidade Fechada de Previdência Complementar.

No dia 22/06/2014, a “Istoé Dinheiro” e o “Estadão” publicaram a reportagem “Fundo de pensão dos Correios pode perder R\$ 371 mi”¹ noticiando possível perda econômica do Postalís, bem como que:

(...)A perda de R\$ 371 milhões representa mais de 5% do patrimônio do plano Benefício Definido da Postalís e não há provisões para ela. Isso significa que o prejuízo pode parar direto nas contas de 80 mil contribuintes que depositam sua poupança para aposentadoria neste plano.(...) Só a correção da inflação faria o valor chegar a quase R\$ 500 milhões(...)”.

Ainda na data supra, o mesmo “Estadão” veiculou a notícia, “Postalís teve rombo de R\$ 900 mi em 2012”², afirmando:

(...)Os Correios estão pagando R\$ 24 milhões por ano para cobrir o déficit de 2012 do Postalís, em função de perdas por maus investimentos que corroeram mais de 10% do patrimônio do fundo naquele ano. Um prejuízo que chegou também às contas dos 80 mil beneficiários do Plano de Benefícios Definido do fundo de pensão dos funcionários dos Correios. Todo mês, indefinidamente, pelo menos R\$ 5,90, a depender do salário são retirados dos salários a título de contribuição extraordinária pelos funcionários.

(...) o déficit do Postalís foi de R\$ 935 milhões em 2013.(...)”.

Em 26/06/2014, a “Folha de São Paulo” com a matéria “Com rombo milionário, fundo dos Correios se complica em nova Bolsa”³, faz apontamentos negativos sobre a atuação do Postalís:

“Conhecido por fazer investimentos duvidosos, que causaram um rombo de R\$ 935 milhões em suas contas, o fundo de pensão Postalís (dos funcionários dos Correios) Já apostou R\$ 295 milhões em projetos ligados à criação de uma Bolsa de Valores, tocado pelo Investidor Arthur Pinheiro Machado.

(...)

O Postalís é o maior fundo de pensão do país em número de participantes com 140 mil pessoas. Também é um dos maiores em investimentos, com R\$7,9 bilhões em carteira. Mas tem um histórico manchado por aplicações em bancos como BVA e Cruzeiro do Sul, que quebraram.(...)”.

No dia 06/08/2014, a reportagem “Fundo de pensão dos Correios perde R\$ 200 mi com calote argentino”⁴, publicada pelo “Estadão” demonstra novo prejuízo do Postalís:

¹ <http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/economia/20140622/fundo-pensao-dos-correios-pode-perder-371/165463.shtml>

<http://economia.estadao.com.br/noticias/mercados%2cfundo-de-pensao-dos-correios-pode-perder-r-371-mi%2c1516325>

² <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral%2cpostalis-teve-rombo-de-r-900-mi-em-2012-imp-%2c1516262>

³ <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/06/1476493-com-rombo-milionario-fundo-dos-correios-se-complica-em-nova-bolsa.shtml>

⁴ <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral%2cfundo-de-pensao-dos-correios-perde-r-200-mi-com-calote-argentino%2c1539934>

“O calote da dívida argentina vai afetar a poupança dos carteiros que contribuem para a aposentadoria por meio do Postalís, o fundo de pensão dos Correios. Nesta semana, a fundação foi comunicada de uma perda de R\$ 200 milhões em um fundo de investimentos, administrados pelo banco BNY Mellon, que tinha aplicações em títulos privados argentino.

As perdas se referem não somente ao fato de a Argentina ter suspenso o pagamento de sua dívida, mas também por causa de algumas operações que podem ter sido superfaturadas em US\$ 79 milhões. Há suspeita de fraude no fundo.

(...)

O prejuízo anunciado pelo BNY terá de ser reconhecido no balanço do Postalís deste ano e podem causar novo déficit. Cerca de 80 mil funcionários dos Correios ligados à fundação já estão fazendo pagamentos extras por déficits registrados há alguns anos. Em 2012, foi R\$ 1 bilhão. Os carteiros pagam pelo menos R\$ 5,90 a mais nas mensalidades, a depender de seu salário, por causa disso. E esse pagamento é por tempo indeterminado. Os próprios Correios, como patrocinadores, gastam R\$ 24 milhões por ano para cobrir o déficit de 2012.

Em 2013, o Postalís apresentou nova conta negativa de quase R\$ 1 bilhão(...).”

No dia seguinte, 07/08/2014, o “Valor Econômico” publicou a matéria “Postalís perde R\$ 190 mi na Argentina”⁵ onde afirma que:

“Em mais um capítulo de problemas com investimentos, o Postalís, fundo de pensão dos Correios, teve uma perda de R\$ 190 milhões, metade de seu patrimônio investido em um fundo que aplicou em papéis da dívida Argentina. A informação foi dada pelo BNY Mellon, administrador do fundo. O Postalís, que tem déficit de R\$ 1 bilhão(...).”

No mesmo dia, a “Folha de São Paulo” também, noticiou o reflexo do calote argentino no Postalís em “Calote da Argentina dá prejuízo a fundo de pensão dos Correios”⁶:

“Funcionários e aposentados dos Correios correm o risco de perder R\$ 190 milhões com o calote da Argentina, que deixou de pagar sua dívida externa pela segunda vez em 13 anos.

O fundo de pensão Postalís, dos Correios, aplicou R\$370 milhões em papéis garantidos por títulos da dívida argentina. Cerca de metade desse dinheiro está praticamente perdido.(...)”

Em 08/08/2014, o “Valor Econômico”, veiculou a notícia “Trendbank dá perdas a Petros e Postalís”⁷, onde informou, em suas primeiras linhas que “Os fundos de pensão Petros, da Petrobras, e Postalís, dos Correios, receberam más notícias a respeito dos investimentos que fizeram no fundo de crédito Trendbank(...).”

⁵ <http://www.valor.com.br/financas/3643308/postalis-perde-r-190-mi-na-argentina>

⁶ <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/08/1496862-calote-da-argentina-da-prejuizo-a-fundo-de-pensao-dos-correios.shtml>

⁷ <http://www.valor.com.br/financas/3644846/trendbank-da-perdas-petros-e-postalis>

Verifica-se, portanto, que é inquestionável, não só para as Notificantes, como para os meios de comunicação, muitos deles especializados em economia, assim como para a população, que existem indícios de equívocos nas atividades do Postalís, o que gerou prejuízos inviáveis de serem suportados novamente pela ECT, tampouco pelos ecetistas.

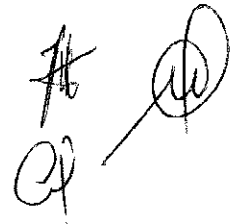
Outrossim, as Notificantes tomaram ciência de que no 01/07/2014 foi realizada a “358ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Postalís – 2014”. Na referida assentada foram levantadas questões importantes de serem citadas, e que as Notificantes passarão a expor.

Restou demonstrada na assentada supracitada, que no mês de abril de 2014 o Plano de Benefícios do Postalís apresentou déficit técnico de R\$118.881.250,61, acumulando um déficit de R\$1.853.057.660,35, equivalente à 25,05% da Provisão Matemática. Enquanto o Plano Postalprev, no mesmo período deteve déficit de R\$17.450.971,76, acumulando déficit de R\$3.836.654,37. O déficit técnico consolidado, considerando-se somente o presente exercício, chegou a R\$927.713.998,62. Tem-se, a partir de dados apresentados em relatórios econômico-financeiros de abril/2014, que os recursos garantidores do Plano PBD não cobrem integralmente os compromissos projetados a longo prazo, o que levará a novo reflexo nos ecetistas, que novamente deverão arcar com parte do déficit.

Conforme se vê do anexo “Extrato da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 2014” realizada nos dias 26 e 27 de março de 2014, verifica-se a constatação de solicitação por parte do Conselho Deliberativo à Diretoria Executiva de apresentação de soluções para o custeio administrativo do referido Plano de Benefícios, sem, contudo que fosse obtido posicionamento desta última:

“(…)No que tange ao Plano de Benefício Definido Saldado, o Presidente Ernani Coelho propõe aos Conselheiros a aprovação da proposta apresentada pela Diretoria Executiva e determina à esta a apresentação de solução para o custeio administrativo do referido Plano de Benefícios, até a próxima reunião ordinária deste Colegiado, conforme solicitado por ocasião da 10ª Reunião Ordinária de 2013. Destarte, solicita a manifestação dos Conselheiros quanto ao voto.

O Conselheiro Marcos Antonio Costa vota favoravelmente à proposta apresentada, com o intuito de não prejudicar o custeio do Plano PBD. Porém ressalta que este Colegiado já havia determinado, por ocasião de sua 10ª Reunião Ordinária de 2013 e reiterado na 2ª Reunião Ordinária de 2014, que a Diretoria Executiva implementasse as medidas cabíveis para a regularização da cobrança da taxa administrativa incidente sobre a Reserva de Tempo de Serviço Anterior - RTSA, que permanece pendente. Desta forma, solicita esclarecimentos da Diretoria pelo não cumprimento da determinação deste Conselho.



Os Conselheiros José Rivaldo e Manoel Santana votam favoravelmente à proposta apresentada e corroboram a solicitação do Conselheiro Marcos Antonio Costa.

A Conselheira Tânia Munari vota contrário à proposta apresentada, em face da não regularização, por parte da Diretoria Executiva do Postalís, da cobrança da taxa administrativa incidente sobre a Reserva de Serviço Anterior - RTSA.(...)

Em 31/03/2014, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 2014, extrato da ata em anexo, onde o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho Deliberativo as Contas Gerais do Instituto, referentes ao exercício de 2013, que por **maioria aprovou** o documento apresentado, tendo sido registradas as manifestações, dos Conselheiros Marcos Antonio Costa (indicado pela ECT) e Tânia Munari (eleita pelos empregados):

"(...)Os Conselheiros Marcos Antonio Costa e Tânia Munari fazem os seguintes registros: considerando que as aplicações FCVS e RN NAVAL, tiveram ressalvas da auditoria independente semelhantes ao balanço de 2012; que a ressalva os Fundos BNY Mellon FIC de Dívida Externa e FIC de Fundos de Investimentos Multimercado e Serengeti Crédito Privado, todos cujos procedimentos de auditoria não foram concluídos até a emissão do relatório da auditoria independente, sem possibilidade de se verificar o real valor dos ativos; que os empréstimos a participantes, desde 2012, encontram-se em processo de reconciliação dos relatórios operacionais de registros contábeis, conforme constou ressalva no relatório de auditoria independente 2012; que a Auditoria Independente KPMG, registra que o montante de R\$ 453,5 milhões estão representados por títulos privados vencidos e não recebidos, que conforme a IN nº 34/2009 da Secretaria de Previdência Complementar-SPC, deveriam estar provisionados. Conseqüentemente, em 31/12/2013, o ativo e patrimônio social estão aumentados naquele montante em 31/12/2013. Dessa forma, solicitamos a regularização da situação dos títulos privados vencidos e não recebidos, conforme a IN nº 34/2009-SPC, com as respectivas consequências normativas para equacionamento do déficit.

Neste contexto, considerando os destaques acima e as ressalvas constantes do Parecer da KPMG Auditores Independentes, bem como do Conselho Fiscal do Instituto sobre as Demonstrações Contábeis, os Conselheiros Marcos Antônio Costa e Tânia Munari, NÃO APROVAM as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2013 e requerem a regularização das pendências ressalvadas, a apuração de responsabilidade sobre as mesmas, bem como, que se faça as auditorias nos fundos ressalvados, por auditoria independente, para a confirmação dos respectivos saldos.(...)"

Na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 2014, (doc anexo), realizada em 28 e 29 de maio de 2014, restou ainda consignado que

"(...)Considerando ainda que em 2012 os fundos apresentaram déficit aproximado de R\$ 985 milhões, já equacionados (cobrança extraordinária das Patrocinadoras e dos Participantes); em 2013 registrou déficit aproximado de R\$ 936 milhões (a equacionar) e em 2014 o déficit até março/2014 já alcançou, aproximadamente, R\$ 797 milhões. Verificando-se o fraco desempenho na gestão do patrimônio dos fundos.(...)"

Retomando-se a "358ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Postalís – 2014", note-se que o próprio Conselho Fiscal reconhece que:

“(…)persistem os desenquadramentos dos Investimentos Estruturados do BD no mês de abril/14, conforme segue:Concentração Por Emissor: Os investimentos com percentual acima de 25% de uma mesma Instituição Financeira são DPGE’s dos seguintes emissores: Banco Semeiar, 43,15% do PL com R\$32.936.522,16, Banco Negresco, 27,37% do PL com R\$ 8.998.658,72, Lemon Bank, 64,99% do PL com R\$18.424.035,84 e Ficsa S.A., 36,59% do PL com R\$24.534.165,46. Segundo a Diretoria Financeira, estes desenquadramentos ocorreram porque a análise de compra do ativo considerou apenas o Fundo Garantidor de Crédito-FGC e não o patrimônio da instituição.(…)Encontra-se, também desenquadrados, os seguintes funds: FIP Canabava, 28,32% do fundo com R\$188.254.453,48, FIP ETB, 30,78% do patrimônio do fundo com R\$270.354.016,50(…)Existe ainda, desenquadramento no Brasil Sovereign II Fidex com 100% no valor de R\$376.538.470,41(…) Outros desenquadramentos foram observados no FIDC CJP com 100%e valor de R\$396.423.629,22, no FIDC Lavoro II com 75,19% do valor de R\$20.201.262,77, no FIDC TrendBank 2 com 50,46% no valor de R\$3.696.433,70. Outro desenquadramento foi observado no Fundo de Investimento FII GENERAL SHOPPING com 27,01% no valor de R\$59.500.000,00.(…)”.

A respeito destes desenquadramentos, verifica-se que em 26 e 27 de fevereiro de 2014, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo/2014, houve solicitação pelos conselheiros Marcos Antonio Costa (indicado pela ECT) e Tânia Munari (eleita pelos empregados) de encaminhamento de Relatório Circunstanciado, nos seguintes termos:

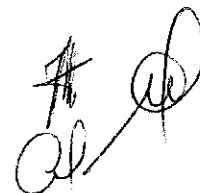
“(…)que seja apresentado Relatório Circunstanciado sobre as Provisões realizadas no mês de janeiro de 2014. Solicitam, ainda, posicionamento formal sobre: I) Redução das taxas de administração proposta pela administradora BNY Mellon; II) substituição da administradora BNY Mellon; III) comparativo com benchmark acerca do desempenho dos investimentos do Instituto e de outros Fundos de Pensão geridos e/ou administrados pela BNY Mellon; IV) Ação Judicial e/ou tratativas administrativas junto à Caixa Econômica Federal sobre o FCVS; e V) resultado da conciliação da Carteira de Empréstimos.(…)”.

Ainda durante a “358ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Postalís – 2014” levantaram-se possíveis atitudes suspeitas da Diretoria Executiva do Postalís que de forma recorrente se manifestam evasivamente, não demonstrando adoção de quaisquer medidas objetivas e concretas que regularizem as falhas que vem sendo apontadas pelo Conselho Fiscal.

Em 29 e 30 de abril de 2014, nos termos do “Extrato da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 2014” anexo, o Conselho determinou:

“(…)Que a Diretoria Executiva apure os motivos do recolhimento da taxa administrativa das contribuições extraordinárias (RTSA), em desacordo com o Regulamento vigente;

Que seja apurado junto à Consultoria Atuarial GlobalPrev, quando tomaram conhecimento do referido recolhimento da taxa administrativa, tendo em vista que são responsáveis em apresentar proposta do Plano de Custeio dos Planos PBD e PGA, bem como das providências adotadas.



Que a Diretoria Executiva, de acordo com as respectivas competências, adote providências tempestivas para a solução do caso.

Que acompanhe junto a Patrocinadora ECT a aprovação de alteração do Regulamento.

Que verifique os impactos da cobrança da taxa aos Participantes e Patrocinadoras.

Que na próxima reunião ordinária deste Colegiado se informe as medidas adotadas.(...)'.

Na já citada 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 2014, nos dias 28 e 29 de maio de 2014, registrou-se:

"(...) Também foi registrada na Ata que "os Conselheiros Marcos Antonio Costa, Tânia Munari e Manoel Santana propuseram que o Conselho Deliberativo exigisse à Diretoria Executiva o cumprimento das determinações deste Colegiado, registradas em suas Atas, sob pena de exoneração de Diretor que der causa ao não cumprimento das respectivas determinações.

(...)

Diante do dever de prestar contas da Diretoria Executiva às determinações do Conselho Deliberativo e deste aos Participantes e à Patrocinadora ECT, bem como de resultados de gestão eficiente e eficaz esperados pelos Participantes e pela Patrocinadora ECT, os Conselheiros Marcos Antonio Costa e Tânia Munari registram que entendem que é momento de se mudar a forma de gestão dos membros da Diretoria Executiva, ou mudar os próprios Diretores, para o bem do Postalís. Reiteram o posicionamento constante da Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2013, quanto à necessidade da Diretoria Executiva de cumprir as determinações deste Colegiado, sob pena de exoneração do Diretor que der causa as suas respectivas determinações.(...)'.

Por fim, e não menos importante, ressalta-se que foi abordado pela "358ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Postalís – 2014", que, a despeito de se ter verificado que boa parte dos prejuízos sofridos pelo Postalís se dá em virtude da má atuação do atual gestor de fundo de investimento, a BNY Mellon, não houve ainda sua substituição, conforme solicitado na já citada Reunião de 28 e 29 de maio de 2014, tendo a Diretoria Executiva, absurdamente, permitido a participação da BNY em novo processo seletivo!

Em virtude do desatendimento ao controle interno, consta na Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Postalís, realizada no dia 28/07/2014, pedido de exoneração da Diretoria Executiva!

Por todo o exposto no presente instrumento, as Notificantes não podem coadunar com o alto déficit apresentado pela Postalís, tampouco com a alta probabilidade de que os ecetistas (grande parte representa pelas Notificantes) respondam pela má gestão do fundo. De mesma forma, não admite que se perpetue o alto número de desenquadramentos reconhecidos pela própria instituição. As Notificantes repreendem, também, a negligência da Diretoria Executiva do Postalís que,

mesmo diante de inúmeras provocações, não presta esclarecimentos e soluções satisfatórios, como, por exemplo, a substituição dos gestores de fundo de investimentos contratados, ao contrário, permitindo que participem novamente de processos seletivos.

Imprescindível, portanto, que a Notificada, com atribuição fiscalizadora que lhe é inerente, instaure procedimento administrativo para analisar a fundo os prejuízos apontados e suas causas e, por conseguinte, nos termos dos incisos I, IV e V do art. 44⁸ cumulado com art. 55⁹, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, **decretar a intervenção ao Postalís, com a nomeação de técnico da Diretoria de Fiscalização da Notificada como interventor**, bem como que, neste interregno, os participantes e beneficiários não sofram interrupções nos benefícios oferecidos pelo POSTALIS.

A presente notificação se presta, desta feita, para:

- a) Sugerir que a Notificada instaure procedimento administrativo para analisar a fundo os prejuízos alcançados pelo Postalís;
- b) Uma vez apurados causas e prejuízos, nos termos dos incisos I, IV e V do art. 44 cumulado com art. 55 ambos da Lei Complementar 109/2001, seja decretada a intervenção do Postalís pela Notificada, **com a nomeação de técnico da Diretoria de Fiscalização da PREVIC como interventor**, bem como que, neste interregno, os participantes e beneficiários não sofram interrupções nos benefícios oferecidos pelo POSTALIS;
- c) E, por fim, conforme art. 64¹⁰ da Lei Complementar 109/2001, constatando a existência de práticas irregulares ou indícios de crimes em entidades de previdência complementar, noticiar ao

⁸ “Art. 44. Para resguardar os direitos dos participantes e assistidos poderá ser decretada a intervenção na entidade de previdência complementar, desde que se verifique, isolada ou cumulativamente:

I - irregularidade ou insuficiência na constituição das reservas técnicas, provisões e fundos, ou na sua cobertura por ativos garantidores;

(...)

IV - situação econômico-financeira insuficiente à preservação da liquidez e solvência de cada um dos planos de benefícios e da entidade no conjunto de suas atividades;


V - situação atuarial desequilibrada;


(...).”


⁹ Art. 55. Compete ao órgão fiscalizador decretar, aprovar e rever os atos de que tratam os arts. 45, 46 e 48 desta Lei Complementar, bem como nomear, por intermédio do seu dirigente máximo, o interventor ou o liquidante

¹⁰ Art. 64. O órgão fiscalizador competente, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários ou a Secretaria da Receita Federal, constatando a existência de práticas irregulares ou indícios de crimes em entidades de previdência complementar, noticiará ao Ministério Público, enviando-lhe os documentos comprobatórios.

Ministério Público, enviando-lhe os documentos comprobatórios colhidos, para as competentes providências.


Maria Inês Capelli Fulginiti
293.426.510-20
ADCAP


José Aparecido Gimenes Gandara
004.740.268-76
FINDECT


Adriano Aquino de Gusmão
312.523.707-68
ANAPOST